



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL nº 33/2019

ABERTURA DE VAGAS PARA PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim, faz saber que serão abertas, para os alunos maiores de 18 anos, inscrições para Prestação de Serviço Voluntário nas unidades/setores mencionados no item 6.1 deste Edital. A prestação de serviços ocorrerá, tendo como marco legal a Lei Federal nº 9.608/98.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O IFRS – *Campus Erechim* considera o Serviço Voluntário uma atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, científicos, culturais e esportivos.
- 1.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.3. Denomina-se Prestador de Serviço Voluntário (PSV) todo aluno do IFRS – *Campus Erechim*, maior de idade, que aderir ao serviço voluntário;
- 1.4. A prestação dos serviços será formalizada através de documento denominado **Termo de Adesão** (Anexo II), celebrado entre o IFRS – *Campus Erechim* e o Prestador de Serviço Voluntário, por meio da Gestão de Pessoas, nele constando as condições do seu exercício.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas junto a Gestão de Pessoas do Campus Erechim, pessoalmente ou via e-mail: rh@erechim.ifrs.edu.br.
- 2.2. Para a realização da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
 - b) Cópia de RG e CPF;
 - c) Cópia de comprovante de matrícula e histórico;
 - d) Curriculum;
 - e) Ficha comprobatória de isenção de pendências (Anexo III) devidamente preenchida.
- 2.3. O cronograma com datas para inscrição, análise e recursos consta no item 8 deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

2.4. Os candidatos poderão se inscrever em até duas unidades/setores, em ordem de 1ª e de 2ª opção.

3. DOS RECURSOS

3.1. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo VII do presente Edital, e encaminhado ao e-mail: rh@erechim.ifrs.edu.br, durante o prazo de recurso previsto no item 8 deste edital.

4. DA SELEÇÃO DO VOLUNTÁRIO:

4.1. A seleção dos candidatos à Prestação de Serviço Voluntário será realizada pela Coordenação de cada unidade/setor juntamente com os servidores integrantes do setor, os quais informarão à Gestão de Pessoas os nomes dos selecionados, a justificativa e os critérios próprios utilizados.

4.2. Os candidatos não selecionados na 1ª opção serão avaliados pela 2ª opção.

4.3. Como requisito, para inscrever-se como Prestador de Serviço Voluntário (PSV), nos termos deste Edital, o candidato deverá:

4.3.1. Ter idade mínima de 18 anos no ato da Inscrição;

4.3.2. Estar com frequência no respectivo curso em que está matriculado no IFRS – *Campus Erechim*;

4.3.3. Não possuir pendências com: Processo Disciplinar, Registros Acadêmicos e Biblioteca (Anexo III);

4.3.4. Não estar em estágio remunerado e não sobrepor carga horária com estágio não obrigatório no IFRS – *Campus Erechim*;

4.3.5. Se beneficiário de bolsa em Projetos de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão, comprometer-se a integralizar as horas de serviço voluntário além das previstas na respectiva bolsa.

4.4. Caso selecionado, o candidato deverá apresentar-se, em data a ser agendada pela respectiva unidade/setor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 5.1. A atuação como PSV terá duração de 02 (dois) semestres, podendo ser renovada por igual período de acordo com avaliação prévia feita pela coordenação da respectiva unidade/setor e os servidores envolvidos;
- 5.2. A carga horária será de, no mínimo 4 horas e no máximo de 20 horas semanais;
- 5.3. As atividades do voluntário poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira;
- 5.4. Os dias e horários de atuação serão definidos no processo de seleção, conforme a necessidade da unidade/setor em respectivo Plano de Trabalho Voluntário (Anexo IV);
- 5.5. A atuação voluntária é vedada para funções privativas ou em substituição à atividade de qualquer categoria profissional, em especial na atuação direta do ensino ou qualquer atividade relacionada à supervisão discente.
- 5.6. Deverá ser elaborado, pelo Prestador de Serviço Voluntário (PSV), Relatório Semestral do trabalho voluntário a ser avaliado pela respectiva coordenação da unidade/setor.
- 5.7. Caso ocorra desligamento do PSV antes do prazo previsto, deverá ser elaborado relatório final das atividades correspondente ao período de duração do exercício.
- 5.8. O exercício do PSV poderá ser interrompido a qualquer tempo, tanto por iniciativa do PSV, quanto da Coordenação da respectiva unidade/setor, mediante comunicado oficial à Gestão de Pessoas, acompanhado do respectivo relatório das atividades.

6. DAS VAGAS:

- 6.1. Serão ofertadas vagas assim distribuídas:

SETOR	NOME DA UNIDADE/SETOR	REQUISITO EXIGIDO	Nº VAGAS
1	Tecnologia da Informação	Conhecimento em infraestrutura de rede com ênfase em ambientes estruturado	1
1	Tecnologia da Informação	Conhecimento em aplicativos opensource para desktops e servidores	2
1	Tecnologia da Informação	Conhecimento em segurança da informação com ênfase em soluções free	1
1	Tecnologia da Informação	Conhecimento em servidores FreeBSD com ênfase em virtualização de firewall PFsense	2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

1	Tecnologia da Informação	Conhecimento em hardware avançado	1
1	Tecnologia da Informação	Conhecimento em serviço de diretório (AD Windows)	1
1	Tecnologia da Informação	Conhecimento em programação Web (HTML, PHP, MySQL)	3
1	Tecnologia da Informação	Conhecimento em gerenciamento de multimídias online IPV4	1
1	Tecnologia da Informação	Conhecimento técnico em sonorização/ Infraestrutura de Sonorização de ambiente	1
1	Tecnologia da Informação	Conhecimento técnico em Infraestrutura e cabeamento para videomonitoramento	1
1	Tecnologia da Informação	Conhecimento em configuração e gerenciamento de sistema de videomonitoramento distribuído	1
1	Tecnologia da Informação	Conhecimento em manutenção preventiva e corretiva de sistema DVR e NVR	1
1	Tecnologia da Informação	Conhecimento em Engenharia para Topologia de rede	1
1	Tecnologia da Informação	Conhecimento Engenharia Eletrica	1
1	Tecnologia da Informação	Conhecimento em Telecomunicações física e lógica com expertise na Leucotron	1
1	Tecnologia da Informação	Conhecimento em Sistema Operacional Linux distribuições Ubuntu e Debian	1
2	Coordenação Design de Moda	Estar cursando o Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda	1
3	Área de Moda e Vestuário	Estar cursando o Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda ou o Curso Técnico em Modelagem do Vestuário	1

6.2. Os horários de prestação do serviço serão definidos pelos Coordenadores das respectivas unidades/setores juntamente com os servidores que nele atuam;

7. COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES:

7.1. A partir do encerramento da PSV e a apresentação do respectivo Relatório Final (Anexo V) haverá emissão de ATESTADO (Anexo VI) com o computo das horas integralizadas, assinado pela Direção Geral e pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFRS – *Campus Erechim*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

8. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	15 a 26 de julho de 2019
Análise das Inscrições pelas unidades/setores (1ª opção)	29 a 31 de julho de 2019
Publicação do resultado preliminar	01 de agosto de 2019
Prazo para recursos (1ª opção)	02 de agosto de 2019
Análise das Inscrições pelas unidades/setores (2ª opção)	05 e 06 de agosto de 2019
Prazo para recursos (2ª opção)	07 de agosto de 2019
Homologação e Publicação do Resultado Final	08 de agosto de 2019

9. CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos deste Edital serão avaliados em conjunto pela Gestão de Pessoas e pela Direção Geral do IFRS – *Campus Erechim*.

Erechim, 15 de Julho de 2019.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor Geral do IFRS
Campus Erechim



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO (PSV)
Edital nº 33/2019**

NOME:		Data de Nascimento:
CPF:	RG:	
CURSO:		Nº de Matrícula:
Telefone:	E-mail:	
NÍVEL: () Técnico () Graduação () Pós-Graduação		
DATA DE INGRESSO:		
Unidade/Setor de interesse nº _____ (1ª opção)		
Unidade/setor de interesse nº _____ (2ª opção)		

Erechim, ___ de julho de 2019.

Assinatura do Requerente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO (PSV) Edital nº 33 /2019

Termo de Adesão para Prestação de Serviços Voluntários que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS ERECHIM e _____, na forma abaixo.

Pelo presente termo, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – Campus Erechim, criado pela Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, com sede na rua Domingos Zanella nº 104, Bairro Três Vendas - Erechim/RS, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Eduardo Angonesi Predebon, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2016. De outro lado, o(a) estudante regularmente matriculado no curso _____, matrícula nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXXXXXXXX – RS, doravante denominado Prestador(a) de serviço voluntário (PSV), acordam e celebram o presente termo de Adesão na forma da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo(a) PRESTADOR(A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO para o IFRS - Campus Erechim.

Parágrafo único. O serviço voluntário a ser desempenhado junto a esta instituição, de acordo com o §1º da Lei nº 9.608 de 18/02/1998, é atividade não remunerada, com finalidades cívicas, educacionais, científicas, culturais e esportivas e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

O(A) PRESTADOR(A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO se compromete a respeitar as normas internas do IFRS – Campus Erechim e auxiliá-lo somente na função que lhe couber, executando as tarefas pertinentes e determinadas pela respectiva unidade/setor para a qual se inscreveu, pelo período previsto de 02 semestres letivos, conforme respectivo **Plano de Trabalho Voluntário**.

Parágrafo único. Caso o VOLUNTÁRIO deseje cancelar as atividades antes do encerramento do prazo de 02 semestres letivos, deverá encaminhar solicitação à respectiva unidade/setor juntamente com o relatório das atividades desenvolvidas até àquele momento, para que possa fazer jus ao respectivo ATESTADO das horas trabalhadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O(A) Prestador(a) de Serviço Voluntário exercerá suas atividades na unidade/setor do IFRS – Campus Erechim, nos horários determinados pelo respectivo cronograma, integralizando, no mínimo 04 (quatro) e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta-feira, não podendo coincidir com eventuais horários vinculados a bolsas de qualquer natureza.

Parágrafo único. O horário estabelecido no *caput* da presente cláusula poderá ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento de ambas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados pelo(a) Prestador(a) de Serviço Voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contra prestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Parágrafo único. É vedado ao(à)PRESTADOR(A)DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO realizar despesas de qualquer espécie em nome do IFRS – Campus Erechim, ainda que no desempenho das atividades elencadas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente Termo terá vigência de 02 (dois) semestres letivos, contados a partir do semestre da sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes através de novo Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 10 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OMISSÃO E DO FORO

As eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias, quanto à interpretação ou cumprimento do presente Convênio, serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

As partes elegem o foro da Comarca de Erechim (RS) para dirimir as questões acaso decorrentes do presente Instrumento, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acharem justas as suas cláusulas, as partes convenientes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Erechim, ____ de _____ de 2019.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor Geral
IFRS – *Campus* Erechim

Coordenador da unidade/setor

Prestador(a) de Serviço Voluntário

TESTEMUNHAS:

1. _____:

Nome:

CPF:

2. _____:

Nome:

CPF:

ANEXO III
FICHA COMPROBATÓRIA DE ISENÇÃO DE PENDÊNCIAS

Edital nº 33/2019

Nome do Estudante: _____

Curso: _____

Nº de Matrícula: _____

Direção de Ensino

Declaro que o(a) estudante supramencionado não possui pendências referente a processo Disciplinar no IFRS – *Campus* Erechim.

Direção de Ensino (Assinatura e Carimbo)

Assistência Estudantil

Declaro que o(a) estudante supramencionado não possui pendências junto ao Setor de Assistência Estudantil no IFRS - *Campus* Erechim.

Coordenador do setor Assinatura e Carimbo)

Registros Acadêmicos

Declaro que o(a) estudante supramencionado não possui pendências junto ao Setor de Registros Escolares no IFRS - *Campus* Erechim.

Coordenador do setor (Assinatura e Carimbo)

Biblioteca

Declaro que o(a) estudante supramencionado não possui pendências junto a Biblioteca do IFRS – *Campus* Erechim.

Responsável da Biblioteca (Assinatura e Carimbo)

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO
Edital nº 33/2019

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO PSV	
UNIDADE/SETOR	Nº _____ Setor: _____
NOME DO VOLUNTÁRIO	
Coordenador da unidade/setor	
Semestre	

Descrição das Atividades (Relacionar as diversas etapas (quantas forem necessárias) do trabalho a ser desenvolvido)		
	ATIVIDADES	DIAS DA SEMANA

Cronograma de horários						
PERÍODO	Manhã		Tarde		Noite	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Segunda-feira						
Terça-feira						
Quarta-feira						
Quinta-feira						
Sexta-feira						

ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE/SETOR	ASSINATURA DO PSV
DATA	DATA

ANEXO V

RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO
Edital nº 33/2019

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO PSV	
UNIDADE/SETOR	Nº _____ Setor: _____
NOME DO VOLUNTÁRIO	
Coordenador da unidade/setor	
Semestre	

Relatório:

NOME/ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE/SETOR	NOME/ASSINATURA DO PSV
DATA	DATA

ANEXO VI

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO
Edital nº 33 /2019

ATESTADO

ATESTAMOS, para os devidos fins que, de acordo com Relatório Final apresentado, _____ prestou **SERVIÇO VOLUNTÁRIO** para o IFRS – *Campus* Erechim, na unidade/setor _____, no período de ____/____/____ até ____/____/____, integralizando um total de _____ horas.

Erechim _____, _____ de _____

Direção Geral do IFRS
Campus Erechim

Coordenação de Gestão de Pessoas
IFRS - *Campus* Erechim

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital n° 33/2019

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF n° _____, inscrito(a) para concorrer a uma vaga a Prestador de Serviço Voluntário (PSV) no setor _____, oferecida por meio do Edital n° 33, de 15 de julho de 2019, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste edital, da Divulgação de resultado _____ (resultado preliminar /resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de recursos contidas no Edital n° 33, de 15 de julho de 2019, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: / /

Nome /Assinatura (PSV)